



FOLHA Nº 001
DATA 25/04/95
RUBRICA *[assinatura]*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1995

PROCESSO

N.º 241/95

INTERESSADO: *Mara Diretora*
Projeto de Resolução Nº 08/95

ASSUNTO: *Autorização publicação de reportagem*

AUTUAÇÃO

Aos *19* *[assinatura]* dias do mês
de *abril* do ano de mil novecentos e noventa e *cinco*
autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

FOLHA N. 002

DATA 25/04/95

RUBRICA *[Signature]*

**CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

Resolução nº 121/95

de nº 397/95

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/95

Autoriza publicação de reportagem.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo e no uso de suas atribuições legais; Aprova:

Artigo 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a contratar serviços de publicidade com o Jornal Folha do Norte, de matéria de interesse da coletividade.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,
Em, 18 de Abril de 1995.

Mesa Diretora

[Signature]
Barricada J. O. Teixeira
[Signature]

AR MUNICIPAL DE COLATINA	RESOLUÇÃO Nº 121/95
	DATA 25/04/95
	<i>[Signature]</i>

FOLHA N.º 003

DATA 25/04/95

RUBRICA *[assinatura]*

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

CIENTE
r. 10/104/1995
[assinatura]
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

O "Jornal A Folha do Norte", por seu representante, Sr. Sebastião Girelli, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência solicitar que se digne a levar a apreciação do Douto Plenário desta Augusta Casa de Leis, a nossa proposta para veiculação de uma mensagem a ser publicada neste periódico em homenagem as Mães Espiritosantense, por ocasião da comemoração de seu dia.

Diante desta solicitação, passo a relatar os valores a serem cobrados para publicação da referida mensagem, bem como demais esclarecimentos:

Valor : R\$ 450,00

Tamanho : 18 cm X 3 Colunas

Tiragem por publicação : 4.200 exemplares/sêm.

Circulação : Todo o Estado do Esp.Santo.

Sem outro particular, antecipamos desde já, nossos agradecimentos pela proverbial atenção que nos for dispensada, firmando-nos com os testemunhos de nossa elevada estima e distinta consideração.

Nestes Termos

Fede Deferimento

Colatina-E.S.05 de Abril de 1.995.

[assinatura]
Sebastião Girelli
Repres.do Jornal A Folha do Norte

SECRETARIA MUNICIPAL DE VEREADORES
N.º 193 Fls 59 Livro 04
Colatina, 05 de 04 de 1995
FUNÇÃOÁRIO

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões, 02/05/1995

Xamunupella

PRESIDENTE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA ?
ESTADO DO ESPIRITO SANTO.

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA	ES		
	193	59	04	
	Colatina	05	04	95
	FUNÇÃO			

Senhor Presidente,

O "JORNAL A FOLHA DO NORTE" , por seu representante , Sr. SEBASTIÃO GIRELLI , brasileiro , casado , residente e domiciliado nesta cidade , vem mui respeitosamente à presença de V.Exa., solicitar que se digne autorizar levando à apreciação do Douto Plenário desta Augusta Casa de Leis , a nossa proposta para veiculação de uma mensagem a ser publicada neste periódico em alusão ao movimento PRÓ-SEGUNDA PONTE DE COLATINA.

Diante desta solicitação , passo a relatar os valores a serem cobrados para publicação da referida mensagem , bem como demais esclarecimentos:

Valor : R\$ 450,00

Tamanho : 18 cm X 3 Colunas

Tiragem por publicação : 4.200 exemplares/Semana.

Circulação : Todo o Estado do Esp.Santo.

Sem outro particular , antecipamos desde já , nossos agradecimentos pela proverbial atenção que nos for dispensada , firmando-nos com os testemunhos de nossa elevada estima e distinta consideração.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Colatina-E.S., 05 de Abril de 1.995.

Sebastião Girelli
Sebastião Girelli
Funcionário



CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PALÁCIO JUSTINIANO DE MELLO E SILVA NETTO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 052/95

Senhor Presidente,

Os Vereadores que este subscrevem, REQUEREM à V.Exa., após ouvida a douta decisão do Plenário desta augusta Casa de Leis, de conformidade com o artigo 131, Parágrafo 2º, da Resolução Nº 01/84, de 05/12/84, (Regimento Interno), a dispensa dos interstícios regimentais para única discussão, o Projeto de Resolução Nº 008/95, oriundo da Mesa Diretora da Câmara em que, autoriza publicação de Reportagem

Colatina, 08 de maio de 1995

[Handwritten signatures]
Valdir Maximino
Brenesfeldi
Paulo Sebastião
José Augusto Ferreira
Maurício
Aldo D. S. M.

Aprovado em *Uma* discussão,
por: *unanimidade*
Sala das Sessões: *08/05/1995*
[Signature]
PRESIDENTE

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA DA
Resolução
Sala das Sessões: *08/05/1995*
[Signature]
PRESIDENTE

**CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

Of.Nº 397/95

Colatina-ES, 15 de maio de 1995.


Do Presidente da Câmara Municipal de Colatina
Ao Coordenador Municipal de Imprensa Oficial
Ref. Remessa (faz).

Senhor Coordenador,

Na qualidade de Presidente deste Poder Legislativo Municipal, faço chegar às mãos de V.Sa., cópia das Resoluções nºs. 121 e 122, aprovadas na Reunião do dia 15 de maio de 1995.

Sendo só, para o momento, reitero os protestos de elevada estima e consideração.

Cordiais Saudações


João Eugênio Costa Meneghelli
Presidente

Ilmo.Sr.
Alcenir Coutinho
DD.Coordenador Municipal de Imprensa Oficial
Colatina-ES.

**CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

RESOLUÇÃO Nº 121

Autoriza publicação de reportagem.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo e no uso de suas atribuições legais; APROVA

Artigo 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a contratar serviços de publicidade com o Jornal Folha do Norte, de matéria de interesse da coletividade.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se
Câmara Municipal de Colatina, 15 de maio de 1995


PRESIDENTE

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data

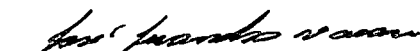
SECRETARIO

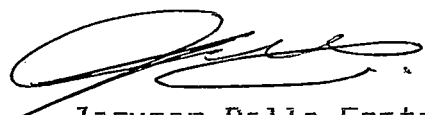
**CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

PARECER

A Comissão Permanente de Finanças, Orçamento de Tomada de Contas, reunida para apreciar o Projeto de Resolução Nº08/95, Em que Autoriza a publicação de reportagem, é de aprovação e endossa o parecer da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final.

Sala das Comissões,
Em, 03 de Maio de 1995.


José Leandro Vacari
Presidente


Jacymar Dalla Fontes Filho
Vice-Presidente

José Leal Santana
Membro

Em 08/05/95;

Neste ato foi
retirado de pauta o
presunto Projeto de
Resolução

Presunto

Aprovado em <i>uma</i> discussão,
por: <i>Maurício</i>
Sala das Sessões, 15/05/1995
<i>[Signature]</i>
PRESIDENTE


**CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**


PARECER

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, reunida para apreciar o Projeto de Resolução Nº 08/95, delegada pela competência atribuída pelos artigos 42 e 68 do R.I. Entende ser legal a publicação de atos que alcancarem o conhecimento do público, conforme estabelece o artigo II, Item X, que reza: compete privativamente ao Município; Item X: regulamentar a fixação de cartazes, anúncios, emblemas e quaisquer outros meios de publicidade e propaganda.

Assim, considera legal tal autorização e conclama os pares endossarem esse parecer.

Salas das Comissões,
Em, 03 Maio de 1995.


Valdir Nascimento
Presidente


Maria Luiza Fessim Avila
Vice-Presidente

Asterval Antonio Altoé
Membro

Aprovado em 15/05 discussão,
por: Maurício de Azevedo
Sala das Sessões 15/05/1995
Carli
PRESIDENTE